



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 979, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **LUIZ CARLOS RIBEIRO**, **matrícula: 1360906**, CPF nº. 371.071.001-49, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial II*, *símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 20 de fevereiro de 2019.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 980, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 682, de 21 de fevereiro de 2019, que nomeou **TAINA SANTOS ROCHA**, CPF nº. 028.070.471-22, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial II*, símbolo *AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 981, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** considerar *ratificada* a nomeação do Senhor *Jhonatan de Macedo Sousa*, CPF nº 021.255.253-80, como representante titular dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino junto ao Conselho Municipal de Educação de Goiânia, efetuada por meio do **Decreto nº. 497, de 08 de fevereiro de 2019**, que embora tenha tomado posse junto ao referido Conselho, não formalizou o seu cadastro perante a Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 982, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *alterar, a partir de 1º de abril de 2019*, a lotação da servidora **REBECA RAISSA GOMES PINHEIRO MARRA DE CASTRO**, matrícula nº 1320700, CPF nº. 042.222.251-85, ocupante do cargo, em comissão, de *Assessora Especial Técnica II*, símbolo AET-2, para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 983, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e art. 2º, da Lei nº 9.201, de 22 de novembro de 2012, com alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensada, **a partir de 14 de fevereiro de 2019**, *por motivo de renúncia*, da função de *Representante Suplente do Poder Executivo Municipal*, do Conselho Municipal de Assistência Previdenciária - CMAP, a servidora **ADRIANA MARIA DA SILVA**, **matrícula 1311859**, nomeada por meio do Decreto nº 2.065, de 27 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 984, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **DALMIR BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 502553-02, CPF nº 377.480.251-34, Agente Administrativo, Nível II, Referência “B”, da Secretaria Municipal de Administração para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIÂNIAPREV, **partir de 08 de março de 2019.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 985, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **VIVIANE CRISTINA VIEIRA**, matrícula n.º **691607-01**, Agente Administrativo, Nível IV, Referência “D”, da Secretaria Municipal de Saúde para o Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, **a partir de 06 de março de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 986, DE 26 DE MARÇO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 131, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Municipal nº 8.834, de 22 de julho de 2009, tendo em vista o que consta do Processo nº 7.385.182-3/2018, e

considerando a aprovação, pelo Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR, do Quinhão de terras em Área Especial de Interesse Social III (AEIS-III),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão, em ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL III – AEIS III, do Quinhão de terras, com superfície de 209.726,83m², parte da Fazenda Pindorama, localizado na Macrozona Construída, nesta Capital, objeto da matrícula nº 48.768, do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, de propriedade de Romeu Pires de Campos Júnior, com as seguintes características e confrontações:

Começa no marco M-A1, de coordenadas aproximadas N=8.168.092.1621 e E=680.886.8681, situado na confrontação da Avenida Odicia Moraes no Residencial Orlando de Moraes com terras de Maria das Graças Fleury Pires de Campos; deste segue confrontando com a Avenida Odicia Moraes nos seguintes azimutes e distâncias: 357°30'51'' – 109,79m, 357°46'01'' – 53,41m e 358°08'46'' – 364,41m passando pelos marcos M-A2, M-A3 até o marco M-A4; daí segue confrontando com terras de Rubens Pires de Campos no azimute de 77°12'38'' e distância de 366,11m até o marco M-A5; daí segue confrontando com a Rua Mutamba, Sítios de Recreio Caraíbas no azimute de 168°08'55'' e distância de 501,38m até o marco M-A6; daí segue confrontando com terras de Maria das Graças Fleury Pires de Campos no azimute de 255°10'34'' e distância de 457,61m até o marco M-A1, ponto inicial desta descrição.

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior objetiva a promoção prioritária de política habitacional que viabilize o acesso à moradia à camada da população de menor poder aquisitivo, atendendo à legislação municipal pertinente.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês
de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 987, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º. 312, de 28 de setembro de 2018, art. 106, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal n.º. 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Enery Martins Cezar Batista**, matrícula n.º. **187445-01**, portadora do CPF/MF de n.º. 130.049.801-34, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “E”, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **20,84/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 20 anos, 10 meses e 05 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 2.285,60** (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais, composta pelas parcelas: Vencimento; Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04) e Adicional de Titularidade (30%), nos termos do Processo n.º. 7.527.842-0/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 988, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 041/03, combinado com a Lei Complementar n.º. 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal n.º. 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Zenólia de Matos Guimarães Silva**, matrícula n.º. **246700-04**, CPF: n.º. 391.660.741-34, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “A”, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **19,49/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 19 anos e 06 meses, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 1.448,24** (um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) mensais, composta pelas parcelas: Vencimento, Adicional de Titularidade (25%) e Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (03), nos termos do Processo n.º. 6.384.474-8/2015, 4.764.197-7/2012 e 7.393.382-0/2018.

Art. 2º Ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 130, da Lei Complementar n.º. 312/2018, deverá a servidora submeter – se anualmente a perícia oficial em saúde, sob pena de suspensão do benefício.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 989, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88; art. 7º e art. 6-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º. 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 070/2012, combinado com a Lei Complementar n.º.312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o servidor **Haroldo Brasil de Carvalho**, matrícula n.º **185434-01**, CPF: n.º **085.691.181-04**, aposentado no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “E”, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.694,82** (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos), **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.347,41** (um mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos) e **Adicional de Titularidade (20%): R\$ 538,96** (quinhentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), nos termos do Processo n.º. 7.441.231-9/2018.

Art. 2º Ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 130, da Lei Complementar n.º. 312/2018, deverá o servidor submeter – se anualmente a perícia oficial em saúde, sob pena de suspensão do benefício.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 990, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei Complementar 312, de 28 de setembro de 2018, art. 104, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Flordeny David Nogueira dos Santos**, matrícula n.º. 76236-01, portadora do CPF/MF de n.º. 142.822.241-34, aposentada no cargo de Assistente Administrativo Educacional, Nível IV, Referência “H” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.426,37** (hum mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos); **Adicional de Incentivo à profissionalização 5%: R\$ 71,31** (setenta e um reais e trinta e um centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 855,82** (oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), nos termos do Processo n.º. 7.220.793-9/2017.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 991, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º.41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei Complementar n.º. 312, de 28 de setembro de 2018, art. 104, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Jonicio Alves de Almeida, matrícula n.º. 95923-01**, portador do CPF/MF de n.º. 196.430.803-82, aposentado no cargo de Agente Administrativo, Nível II, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.176,99** (hum mil, cento e setenta e seis reais e noventa e nove centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 641,38** (seiscentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização 9%: R\$ 105,92** (cento e cinco reais e noventa e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07) R\$ 823,89** (oitocentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos) e **Vantagem Suplementar: R\$ 1.524,18** (hum mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), nos termos do Processo n.º. 7.558.855-1/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 992, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei Complementar n.º. 312, de 28 de setembro de 2018, art. 104, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Vander Pires Faleiro, matrícula n.º. 413526-01**, portador do CPF/MF de n.º. 494.602.937-00, aposentado no cargo de Médico, Grau IV, Referência “F”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.326,26** (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos); **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento 25%: R\$ 1.081,56** (hum mil, oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (03): R\$ 1.297,88** (hum mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 6.834.935-4/2016, 6.900.229-3/2017 e 7.537.762-2/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 993, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei Complementar n.º. 312, de 28 de setembro de 2018, art. 127, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Vânia César Dias Duarte**, matrícula n.º. **312479-01**, portadora do CPF/MF: 323.292.101-91, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “G”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.811,91** (três mil, oitocentos e onze reais e noventa e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 2.287,15** (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e quinze centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.143,57** (hum mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 1.833.473-9/2001 e 7.128.351-8/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 994, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com art. 104, da Lei Complementar n.º. 312 de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Gesmundo Alves Kaial**, matrícula n.º. 97349-01, CPF: n.º. 197.306.831-15, aposentado no cargo de Analista em Organização e Finanças, Classe II, Padrão “P”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 6.729,34** (seis mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 25%: R\$ 1.682,33** (um mil e seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 408,81** (quatrocentos e oito reais e oitenta e um centavos), **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 4.710,54** (quatro mil e setecentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) e **Adicional por Desempenho Profissional 20%: R\$ 1.345,86** (um mil e trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 1.549.886-2/2000 e 6.845.109-4/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 995, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei Complementar n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Marina Soares de Melo, matrícula n.º. 695220-01**, portadora do CPF: n.º. 263.072.941-91, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “D”, por contar com mais de 60 anos.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **18,80/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 18 anos, 09 meses e 23 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 643,08** (seiscentos e quarenta e três reais e oito centavos) mensais, composta pelas parcelas: Vencimento e Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (02), nos termos do Processo n.º. 7.428.254-7/2018.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 996, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com o art.106, da Lei Complementar n.º. 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal n.º. 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Laerte Alves de Macedo, matrícula n.º. 490130-02**, CPF: n.º.044.565.131-87, aposentado no cargo de Motorista, Grau 7, Referência “C”, por contar com mais de 65 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **26,33/35 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 26 anos, 03 meses e 29 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 1.144,30** (um mil e cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos) mensais, correspondentes as seguintes parcelas: Vencimento, Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (03) e Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%), nos termos dos Processos n.ºs. 3.350.543-4/2008 e 7.248.338-3/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 997, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei Complementar n.º. 312 de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Izaete dos Santos e Barros Ribeiro**, matrícula n.º. 6254-01, CPF: n.º. 124.716.663-53, aposentada no cargo de Analista em Assuntos Sociais, Classe II, Padrão “P”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 6.729,34** (seis mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 20%: R\$ 1.345,86** (um mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 4.710,54** (quatro mil setecentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) e **Adicional por Desempenho Profissional 20%: R\$ 1.345,86** (um mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 834.056-1/1995, 6.708.029-7/2016 e 6.845.769-6/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 998, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 7.641.868-3/2018, nos termos do § 2º, do art. 21, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE exonerar GUIDO NORDMAN MAGGI LUSTOSA, matrícula n.º 1392867-01**, do cargo de *Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência “A”*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **com retroação de efeitos a partir de 26 de novembro de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 999, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 7.644.696-2/2018, nos termos do § 2º, do art. 21, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE exonerar ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 1388592-01**, do cargo de *Auxiliar de Atividades Educativas, Nível III, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **com retroação de efeitos a partir de 08 de novembro de 2018.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1000, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 7.565.187-2/2018, **RESOLVE** *retificar o Decreto nº. 224, de 16 de janeiro de 2019*, na parte que *exonerou, a pedido*, **ALESSANDRA FARIA FLEURY DE BARROS ANDREATTA**, matrícula nº. 1344297-01, do cargo de *Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, *na parte relativa à matrícula*, para considerar como sendo **matrícula nº 1343297-01**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1001, DE 26 DE MARÇO DE 2019

*Concede Progressão aos servidores que
específica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º, da Lei n.º 7.998, de 27 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.926, de 07 de julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Horizontal** aos servidores do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, conforme **Padrões** ali indicados, mantidas a **Classe** em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO AO DECRETO Nº 1001 /2019****CARGO: ANALISTA EM CULTURA E DESPORTOS**

Nº	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LETRA	A PARTIR DE:
1	75854111/18	480762-01	ADRIANA MORAES VILAS BOAS PRADO	P	01/01/2015
2	75769521/18	480851-01	GIOVANNA VIRGONALTO RODRIGUES	P	01/01/2015
3	75767994/18	483028-01	RANDAL CORDEIRO BRAZ	P	01/01/2015
4	75818599/18	480622-01	SUI MEI FRAISSAT PUGLIESE	P	01/01/2015
5	75838476/18	554618-01	SURAMA BERTOLUCI COIMBRA ZENHA	N	01/01/2015
				O	01/01/2016
				P	01/01/2017

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1002, DE 26 DE MARÇO DE 2019**

Concede Progressão Horizontal à servidora que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º e Anexo IV, da Lei n.º 7.997, de 20 de junho de 2000, Lei n.º 8.188, de 23 de setembro de 2003, bem como o contido no Processo nº 58150312/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Horizontal** à Servidora do Magistério Público do Município de Goiânia, abaixo relacionada, para a Referência do cargo que ocupa e a partir da data especificada, mantida a Classe em que se posiciona.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO

Processo	Matrícula	Nome	Ref.	A Partir de:
58150312/14	69434-02	MARIA DE FATIMA SILVA CRUZ	N	01/09/2008

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1003, DE 26 DE MARÇO DE 2019**

*Concede Progressão Vertical à servidora
que especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos, 16 e 17 e Anexo IV, da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, Decreto 1.105 de 02 de maio de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** à servidora do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia - TAE, abaixo relacionada, para o Nível do cargo que ocupa e a partir da data especificada, mantida a referência em que se posiciona.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
57263075/14	183334-01	ERNESTINA DA COSTA MACEDO	II	III	14/03/2016

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1004, DE 26 DE MARÇO DE 2019**

*Concede Progressão Vertical ao
Servido que especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 e Anexo IV, da Lei n.º 9.129, de 29 de dezembro de 2011, e regulamentada pelo Decreto nº 1.103, de 02 de maio de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** ao servidor do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia - SAM, abaixo relacionado, para o Nível do cargo que ocupa e a partir da data especificada, mantida a Referência em que se posiciona.

CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
62516135/15	634220-01	JACKSON LUIZ EDVARDES DE OLIVEIRA	II	III	10/07/2015

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1005, DE 26 DE MARÇO DE 2019**

Inclui servidor no Decreto que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da lei nº 9.375, de 27 de dezembro de 2013, bem como o contido nos Processos nºs 55563845/2013 e 76068801/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluído no Decreto n.º 1620, de 08 de agosto de 2018, que concedeu Promoção Funcional aos servidores do Plano de Carreira e Vencimentos dos Agentes Municipais de Trânsito de Goiânia, o servidor abaixo relacionado, para a Referência do cargo que ocupa e a partir da data especificada.

CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Matrícula	Nome	Ref.	A Partir de:
410225-01	RANGEL COELHO GUIMARÃES	F	01/06/2014

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1006, DE 26 DE MARÇO DE 2019**

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei n.º 8.623, de 26 de março de 2008, e regulamentada pelo Decreto nº 1.358, de 20 de março de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos e Operacionais do Quadro Permanente da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal de Goiânia, abaixo relacionados, para os Graus dos cargos que ocupam e a partir das datas especificadas, mantidas as Referências em que se posicionam.

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Grau	A partir de:
75352387/18	1004360-01	MANOEL FERREIRA BARBOSA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	06	22/08/2018
74767958/18	920843-02	ODAIR JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	ARTÍFICE DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS	07	21/06/2018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1007, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, os servidores relacionados no Anexo Único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº. 1007 /2019

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível /Classe	Padrão/ Ref.	Lotação	a partir de
76375411	ANACLEIA LOPES DELMON	981362-01	Técnico em Saúde	II	C	Secretaria Municipal de Saúde	03/12/2018
74485138	DILZEIA CRISTINA FERREIRA GOMES	1342827-01	Profissional de Educação	II	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	01/05/2018
76092087	FLAVIA SANTOS FRANCA	674400-02	Técnico em Saúde	II	D	Secretaria Municipal de Saúde	07/11/2018
76573743	GUSTAVO DE CARVALHO ARAUJO	847976-02	Médico	IV	A	Secretaria Municipal de Saúde	18/12/2018
76056609	LEANDRO MENDONÇA PEDROSO	694940-01	Médico	IV	E	Secretaria Municipal de Saúde	06/11/2018
76281572	LUIS DUARTE VIEIRA	1387227-01	Profissional de Educação	II	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	08/11/2018
74157611	MARCIA DE OLIVEIRA BORGES ALVES	891290-01	Agente de Apoio Educacional	I	D	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	25/04/2018
76913510	MARILIA CRISTIANE DA MOTA	1340336-01	Profissional de Educação	II	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	16/01/2019
77608001	MOISES DA SILVA SANTANA	790281-01	Guarda Civil Metropolitano	III	C	Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia	01/03/2019
76970262	NARA RUTH DE SOUSA PARANA	1366033-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	21/01/2019
76984123	NEUZARINA CONCEIÇÃO DE ARAUJO TRAVASSOS	1391917-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	22/01/2019
76680680	RITA DE CASSIA MARTINS CUNHA ZERO	1065904-01	Assistente Administrativo	III	C	Secretaria Municipal de Finanças	02/01/2019
75907818	TATIELLE TEIXEIRA LEMOS	984078-01	Médico	IV	A	Secretaria Municipal de Saúde	19/10/2018
75849371	WAYNE KENNY MEIRA SANTOS	1280414-01	Agente Comunitário de Saúde	ACS	A	Secretaria Municipal de Saúde	11/10/2018



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1008, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 7.365.704-1/2018, **RESOLVE** retificar o **Decreto nº 708, de 06 de abril de 2018**, que cedeu a servidora **PATRÍCIA DE BRITO MORAES**, matrícula nº **1069420**, CPF nº **802.029.771-53**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social à Câmara Municipal de Goiânia, *na parte relativa à Data*, para considerar como sendo **a partir de 01 de abril até 31 de dezembro de 2018**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1009, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 7.753.885-2/2019, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 930, de 18 de março de 2019**, que manteve servidores à disposição do Governo do Estado de Goiás, na parte relativa à servidora **LETÍCIA FERRARI LEMOS BARROS**, matrícula nº 1093193, CPF nº 985.684.771-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1010, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.753.926-3/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam as servidoras **ANA GABRIELA SIQUEIRA GUERRA**, matrícula nº 644196-4, CPF nº 012.757.381-09, onde exercerá o cargo, em comissão, de Assessor Especial “C”, **ARLETE MARIA DE SOUZA**, matrícula nº 344117-1, CPF nº 234.411.941-87 e **GISELE SILVA SOARES**, matrícula nº 501417-3/4, CPF nº 946.484.841-34, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, mantidas à disposição do Governo do Estado de Goiás, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seus cargos, **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 098, DE 22 DE MARÇO DE 2019

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº. 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02** (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 443.500,00** (quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2801 – 08 122 0028 2.450 – 3391.92.00 – 100 501	R\$ 43.500,00
TOTAL	R\$ 43.500,00
2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2850 – 08 244 0165 2.052 – 3390.30.00 – 129 566	R\$ 400.000,00
TOTAL	R\$ 400.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 443.500,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2801 – 08 122 0028 2.450 – 3190.09.00 – 100 501	R\$ 43.500,00
TOTAL	R\$ 43.500,00
2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2850 – 08 244 0010 2.010 – 3390.30.00 – 129 609	R\$ 100.000,00
2850 – 08 244 0010 2.010 – 3390.39.00 – 129 623	R\$ 100.000,00
2850 – 08 244 0010 2.010 – 3390.39.00 – 129 609	R\$ 100.000,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

2850 – 08 244 0010 2.558 – 3390.30.00 – 129 609 R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 400.000,00

TOTAL GERAL R\$ 443.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês
de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 099, DE 22 DE MARÇO DE 2019**

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02** (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.264.000,00** (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1601 – 04 129 0129 2.336 – 4490.35.00 – 100 501	R\$	264.000,00
1603 – 04 123 0049 2.095 – 3390.91.00 – 100 501	R\$	1.000.000,00

TOTAL	R\$	1.264.000,00
--------------------	------------	---------------------

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 – 04 123 0049 2.094 – 3390.92.00 – 100 501	R\$	1.264.000,00
---	-----	--------------

TOTAL	R\$	1.264.000,00
--------------------	------------	---------------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 100, DE 25 DE MARÇO DE 2019

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 2.310.000,00** (dois milhões, trezentos e dez mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.92.00 – 101 526 R\$ 2.310.000,00

TOTAL R\$ 2.310.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 122 0144 2.016 – 3390.33.00 – 101 526 R\$ 50.000,00

1750 – 12 122 0144 2.016 – 3390.36.00 – 101 526 R\$ 50.000,00

1750 – 12 122 0144 2.016 – 3390.39.00 – 101 526 R\$ 50.000,00

1750 – 12 122 0144 2.264 – 3390.30.00 – 101 526 R\$ 10.000,00

1750 – 12 122 0144 2.264 – 3390.36.00 – 101 526 R\$ 100.000,00

1750 – 12 365 0139 1.018 – 4490.51.00 – 101 526 R\$ 1.574.000,00

1750 – 12 366 0143 2.168 – 3390.30.00 – 101 526 R\$ 50.000,00

1750 – 12 366 0143 2.168 – 3390.36.00 – 101 526 R\$ 50.000,00

1750 – 12 366 0143 2.168 – 3390.39.00 – 101 526 R\$ 80.000,00

1750 – 12 366 0143 2.168 – 4490.52.00 – 101 526 R\$ 50.000,00

1750 – 12 367 0141 2.080 – 3390.30.00 – 101 526 R\$ 40.000,00

1750 – 12 367 0141 2.080 – 3390.36.00 – 101 526 R\$ 50.000,00

1750 – 12 367 0141 2.080 – 3390.39.00 – 101 526 R\$ 110.000,00

1750 – 12 367 0141 2.080 – 4490.52.00 – 101 526 R\$ 46.000,00

TOTAL R\$ 2.310.000,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês
de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 101, DE 25 DE MARÇO DE 2019**

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 72.277.615,14** (setenta e dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e quatorze centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

5100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**5151 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

5151 – 09 272 0012 8.248 – 3190.01.00 – 203 500	R\$	43.058.908,28
5151 – 09 272 0012 8.248 – 3190.03.00 – 203 500	R\$	29.218.706,86

TOTAL	R\$	72.277.615,14
--------------------	------------	----------------------

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – Fundo Previdenciário do Município de Goiânia, no valor de R\$ 72.277.615,14 (setenta e dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e quatorze centavos.).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 61992472//2015

INTERESSADO: ROMÁRIO BARBOSA POLICARPO

ASSUNTO: Licença

DESPACHO Nº028/2019

À vista do contido nos autos, nos termos do art. 121, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVO** cessar, *a partir de 13 de novembro de 2018*, os efeitos do **Despacho nº 069, de 17 de setembro de 2015**, na parte relativa à concessão de Licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor **ROMÁRIO BARBOSA POLICARPO, matrícula nº 918571**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de março de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL**

CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS CDA: 00002442698 VL R\$1.120,18 C/ISRAEL ALVES DA SILVA; CDA: 00002447967 VL R\$587,75 C/MARIA DE FATIMA CANDIDA ALBINO; CDA: 00002450739 VL R\$1.120,18 C/TEREZINHA MARTINS RODRIGUES DE SOUSA; CDA: 00002435322 VL R\$6.624,97 C/MARTINS & HORTA LTDA; CDA: 00002458477 VL R\$1.120,18 C/AMALIA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES NETA; CDA: 00002458519 VL R\$1.120,18 C/JOAO MARCAL MARCELINO; CDA: 00002458551 VL R\$1.120,18 C/WALDEHILTON COLODETO; CDA: 00002458713 VL R\$1.120,18 C/CAISSA RAMOS SERGIO; CDA: 00002458268 VL R\$1.120,18 C/JUNIO JOSE DE SOUZA; CDA: 00002458420 VL R\$1.120,18 C/THIAGO CALASSIA DE SOUZA; CDA: 00002458225 VL R\$1.120,18 C/RALPH PEREIRA DA SILVA; CDA: 00002456923 VL R\$1.120,18 C/ISAIAS VENACIO COSTA; CDA: 00002457008 VL R\$1.120,18 C/CLAUDEMAR NUNES DA MATA; CDA: 00002457709 VL R\$1.120,18 C/MARIA DE FATIMA MARTINS TORRES; CDA: 00002457725 VL R\$587,75 C/MARIA HELENA BORGES PIMENTA; CDA: 00002457822 VL R\$1.120,18 C/JOSE BATISTA DOS SANTOS; CDA: 00002457903 VL R\$1.120,18 C/GIVAGO MARANGONI COELHO; CDA: 00002456656 VL R\$782,63 C/WILZA DE OLIVEIRA SOUZA; CDA: 00002456737 VL R\$1.120,18 C/JOSE ADISON BERTO DA SILVA; CDA: 00002456770 VL R\$1.120,18 C/LAERCIO DE BARROS MIGUEL; CDA: 00002456834 VL R\$587,75 C/JADAIRES GONCALVES DA SILVA; CDA: 00002456877 VL R\$587,75 C/DANIEL FRANCISCO DE SOUZA; CDA: 00002456893 VL R\$1.120,18 C/HONORALDO MARTINS RODRIGUES; CDA: 00002456915 VL R\$587,75 C/DAYENE MORAIS DE ALMEIDA GONCALVES; CDA: 00002456079 VL R\$1.120,18 C/MARIELLY SUZANA ALVES; CDA: 00002456117 VL R\$1.120,18 C/KESIANNY PEREIRA DA SILVA DUARTE; CDA: 00002456150 VL R\$1.120,18 C/MARIA DOS ANJOS CHAVES DOS REIS; CDA: 00002456192 VL R\$1.120,18 C/ROZANE OLIVEIRA PIRES; CDA: 00002456451 VL R\$1.120,18 C/ROSANGELA CAMILO DE

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

OLIVEIRA; CDA: 00002454963 VL R\$1.120,18 C/EDINALDO DOMINGOS DE MOURA; CDA: 00002455137 VL R\$1.120,18 C/DENNER DANILO GOMES ARANTES; CDA: 00002455161 VL R\$1.120,18 C/CELIA OLIVEIRA DOS SANTOS; CDA: 00002455188 VL R\$587,75 C/EVERTON FERREIRA DE JESUS; CDA: 00002455277 VL R\$587,75 C/RICARDO GONCALVES DE ALMEIDA JUNIOR; CDA: 00002455397 VL R\$1.120,18 C/NADIA MARIA DE JESUS; CDA: 00002455439 VL R\$1.120,18 C/CLEYTON QUIRINO DOS SANTOS; CDA: 00002455471 VL R\$1.120,18 C/MARCIA MARIA DO PRADO PEIXOTO; CDA: 00002455552 VL R\$1.120,18 C/LUIZ EDUARDO VALENTINI; CDA: 00002455595 VL R\$1.120,18 C/KELLY MARIANO BEZERRA DOS SANTOS; CDA: 00002455625 VL R\$1.120,18 C/ALESSANDRA VANESSA SANTOS; CDA: 00002455668 VL R\$1.120,18 C/ALCANTARA BARRETO BISPO; CDA: 00002455706 VL R\$1.120,18 C/IONES CAMELO PINTO ALONSO; CDA: 00002455749 VL R\$1.120,18 C/ELIZABETH MARIA RIBEIRO DE SOUZA; CDA: 00002455854 VL R\$1.120,18 C/ADRIANO OLIVEIRA CRAVEIRO DE SA; CDA: 00002454866 VL R\$1.120,18 C/CLADMILLA ARAUJO GODINHO; CDA: 00002454904 VL R\$1.120,18 C/IVONEIDE ROSA ALVES VIANA; CDA: 00002454785 VL R\$1.120,18 C/ERION ANTONIO DE SOUSA; CDA: 00002454548 VL R\$1.120,18 C/GUIOMAR BELEM CORDEIRO DOS SANTOS; CDA: 00002454587 VL R\$1.120,18 C/CELIA MARIA MEDEIROS MARQUEZ; CDA: 00002454629 VL R\$1.120,18 C/ELEUSITA BATISTA RANGEL; CDA: 00002454424 VL R\$782,63 C/POLLYANNA NUNES DE SIQUEIRA; CDA: 00002454491 VL R\$1.120,18 C/FRAISINO AFONSO PEREIRA CORREA; CDA: 00002453703 VL R\$1.120,18 C/SILVADINA MENDES CHAGAS; CDA: 00002453738 VL R\$587,75 C/MARIA APARECIDA CORREIA; CDA: 00002453754 VL R\$1.120,18 C/TEREZINHA DAS NEVES DOS SANTOS; CDA: 00002453797 VL R\$1.120,18 C/GABRIELA GOMES DAMASCENO; CDA: 00002453827 VL R\$1.120,18 C/DAVI CABRAL TOLEDO JORGE; CDA: 00002453843 VL R\$587,75 C/JOSELANE XAVIE DE ARAUJO; CDA: 00002453878 VL R\$1.120,18 C/CRISTIANE MARIA MORAIS BORGES; CDA: 00002453991 VL R\$1.120,18 C/ANDERSON CLEITON FERREIRA DE PAULA; CDA: 00002454262 VL R\$1.120,18 C/DEBORA RODRIGUES VINHAL; CDA: 00002454307 VL R\$1.120,18 C/ANA MARIA ALVES BORGES; CDA: 00002454343 VL R\$1.120,18 C/ASSAD HAIDAR DE CASTRO; CDA: 00002452936 VL R\$1.120,18 C/MARIA VALDETE SILVA; CDA: 00002452014 VL R\$1.120,18 C/CLARA INES SILVA; CDA: 00002452081 VL R\$1.120,18 C/VERA LUCIA FERNANDES; CDA: 00002452120 VL R\$1.120,18 C/JEFERSON CABRAL DA SILVA; CDA: 00002452162 VL R\$1.120,18 C/FABIO TOME DE SA; CDA: 00002452207 VL R\$1.120,18 C/SOLANGE DE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

ARAÚJO TELLES; CDA: 00002452227 VL R\$621,48 C/IRANIR CARDOZO DA SILVA.; CDA: 00002452600 VL R\$1.120,18 C/JOSE OLINTO CONSTANTINO GUIMARAES; CDA: 00000002593 VL R\$1.327,19 C/MARIA DE FATTIMA TOME PEREIRA; CDA: 00000002649 VL R\$978,23 C/MARIA LUIZA DA CUNHA; CDA: 00000181664 VL R\$552,66 C/ESPOLIO DE JOAO MARQUES CORDEIRO; CDA: 00000148487 VL R\$2.462,89 C/CARLOS ALLAN DE MORAIS; CDA: 00000183940 VL R\$3.441,52 C/WELINGTON KUHN MACHADO; CDA: 00000001321 VL R\$1.486,04 C/ROSANA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES E OUTROS; CDA: 00000003345 VL R\$636,16 C/ANA CLARA DE JESUS; CDA: 00000003002 VL R\$5.636,07 C/TANIA MARIA SILVA; CDA: 00000005675 VL R\$2.905,56 C/KENJI IWAMOTO; CDA: 00000043467 VL R\$2.290,65 C/JOSE CANDIDO MENDES; CDA: 00000000539 VL R\$5.495,56 C/IZAIAS CANDIDO DE AMORIM; CDA: 00000000699 VL R\$2.062,25 C/CAMILLA LEITE D ABADIA CAMILO; CDA: 00000015561 VL R\$4.146,84 C/ARMANDO TADEU DE AZEVEDO; CDA: 00000048940 VL R\$3.001,07 C/MARIA ANTONIA DOS SANTOS; CDA: 00000068577 VL R\$2.023,48 C/MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA; CDA: 00000074954 VL R\$1.135,62 C/REGINALDO CUSTODIO RIBEIRO; CDA: 00000127864 VL R\$1.313,26 C/MARIA APARECIDA NUNES; CDA: 00000129741 VL R\$2.007,81 C/RONALDO FERNANDES DE CASTRO; CDA: 00000010058 VL R\$2.202,60 C/ROSA MARIA DA SILVA NASCIMENTO; CDA: 00000114697 VL R\$1.120,99 C/RAIMUNDA BEZERRA DOS SANTOS; CDA: 00000014054 VL R\$1.737,21 C/VILMAR VIEIRA DA CUNHA; CDA: 00000003614 VL R\$4.848,80 C/JAYME DE OLIVEIRA JUNIOR; CDA: 00000005468 VL R\$2.571,82 C/LIZABETE MESQUITA ABE; CDA: 00000003694 VL R\$16.077,47 C/PRUMUS CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA: 00000010357 VL R\$500,38 C/LILIAN SANTOS SILVA GONCALVES; CDA: 00000001433 VL R\$659,94 C/RINALDO RODRIGUES RIBEIRO E OUTRA; CDA: 00000001458 VL R\$822,04 C/JOAO WILSON DE OLIVEIRA E OUTRA; CDA: 00002466856 VL R\$587,75 C/MARCILANE DA SILVA ESPINDOLA; CDA: 00002471531 VL R\$13.821,55 C/YESKA ARAÚJO FERREIRA; CDA: 00002471558 VL R\$4.232,10 C/REILA PATRICIA ESPERIDIAO MORENO; CDA: 00002471795 VL R\$7.901,17 C/RENATA FONSECA DE OLIVEIRA; CDA: 00002471752 VL R\$4.560,68 C/NILO EDGARD DE FARIA; CDA: 00002471868 VL R\$9.529,03 C/CYNARA ALVES PEREIRA; CDA: 00002471833 VL R\$14.392,52 C/JULIANA TRANJAN CORAGEM DE FARIA; CDA: 00002471884 VL R\$1.151,46 C/JOSE WILSON DE ANDRADE; CDA: 00002472244 VL R\$7.090,76 C/TULIO BORGES FERNANDES ME; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 22 DE MARÇO DE 2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1251/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 25486170/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ELISA NUNES DA SILVA MARQUES**, matrícula nº 199605-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.07.1997 a 30.06.2002**, no período de **15 de abril de 2019 a 14 de julho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1252/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76623937/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **JANDIRA INACIO RANGEL DOS SANTOS**, matrícula nº 395544-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentares do mês de julho da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **29.07.2003 a 28.07.2008 e 29.07.2013 a 28.07.2018**, no período de **21 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 e 01 de agosto de 2019 a 20 de setembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1253/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 53964907/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CASTRO ALVES FERREIRA DE ASSUNÇÃO**, matrícula nº 234664-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **21.07.2013 a 20.07.2018**, no período de **01 de março de 2019 a 31 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1254/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76690162/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **RENATA MAGALHÃES SANTANA**, matrícula nº 1209523-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **10.09.2013 a 09.09.2018**, no período de **04 de março de 2019 a 03 de junho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº1255/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 67454952/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GILMAR JOÃO DA SILVA**, matrícula nº 1090968-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **27.06.2011 a 26.06.2016**, no período de **06 de março de 2019 a 05 de junho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1256/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 68494621/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **EDIFLANY MACHADO BORGES FERREIRA**, matrícula nº 957380-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **06.04.2009 a 05.04.2014**, no período de **06 de março de 2019 a 05 de junho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1257/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 59269020/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **RAILDES ALVES DE ARAÚJO**, matrícula nº 894958-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **04.04.2013 a 03.04.2018**, no período de **06 de março de 2019 a 05 de junho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1258/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76828181/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CLÁUDIA RODRIGUES RABELO ALVES**, matrícula nº 668664-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **11 de março de 2019 a 10 de março de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº1259/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 60983259/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUCIA PAIM DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 487775-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 28 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº1260/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75819811/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA LÚCIA VAZ**, matrícula nº 459682-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.01.2013 a 27.01.2018**, período de **02 de abril de 2019 a 01 de julho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1261/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76769745/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ADRIANA BRAZ SOARES DE SOUZA**, matrícula nº 882704-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **08 de março de 2019 a 07 de março de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº1262/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76240418/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE SOARES DA SILVA**, matrícula nº 371840-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **02.12.2009 a 01.12.2014**, no período de **03 de abril de 2019 a 02 de julho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº1263/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76829608/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **BRUNA FERREIRA LOPES**, matrícula nº 909696-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1264/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76717303/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GENESIO PEREIRA DOS SANTOS NETO**, matrícula nº 662933-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **01 de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1265/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 76859418/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a partir de 14 de janeiro de 2019, **os efeitos do item 06** da **PORTARIA Nº 0723** de 18 de abril de 2018, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **MARCELA PEREIRA LIMA**, matrícula nº 888168-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1266/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 59679384/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RAILSON GOMES DA SILVA**, matrícula nº 905992-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **22.04.2013 a 21.04.2018**, no período de **18 de março de 2019 a 17 de junho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1267/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76293881/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GILBERTO JACINTO DE SOUZA**, matrícula nº 1108468-01, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Governo, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **13.10.2011 a 12.10.2016**, no período de **25 de março de 2019 a 24 de junho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1268/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75559003/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WILSON CARNEIRO RAMOS**, matrícula nº 88218-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 18 (dezoito) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **12.04.1985 a 11.04.1990; 12.04.1990 a 11.04.1995; 12.04.1995 a 11.04.2000; 12.04.2000 a 11.04.2005; 12.04.2005 a 11.04.2010 e 12.04.2010 a 11.04.2015**, no período de **22 de março de 2019 a 21 de setembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1269/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, considerando o Artigo 116 da Lei Complementar nº 011 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como § 3º do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro 1998, Parecer nº 0747 de 28 de fevereiro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 08 a 10 e o contido no Processo nº 77436804/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **JANE VIEIRA MACHADO MATTOS**, matrícula n.º 225169-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Contagem em Dobro da Licença Prêmio por Assiduidade**, referente ao período aquisitivo de **06.04.1993 a 05.04.1998**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1270/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 62843039/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **VANDERLI ALVES DOS SANTOS CAVALCANTE**, matrícula nº 443719-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 12 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1271/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 52122287/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA APARECIDA DE MORAES BUENO**, matrícula nº 885703-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 13 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1272/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 65123959/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUCIANA AVELAR DIAS**, matrícula nº 895814-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 25 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1273/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 62683678/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MIRIAN MARTA FERREIRA**, matrícula nº 614513-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 29 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº1274/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 63804801/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ILA FERREIRA RAMOS**, matrícula nº 905763-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 03 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1275/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 332, de 04 de fevereiro de 1994, em obediência ao princípio *tempus regit actum*, e conforme o contido no Processo nº 51735382/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LAZARA APARECIDA DE JESUS**, matrícula nº 334510-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 01 de abril de 2015.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1276/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 332, de 04 de fevereiro de 1994, em obediência ao princípio *tempus regit actum*, e conforme o contido no Processo nº 60809500/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **VIRLENE VERISSIMO DA SILVA BERNARDES TELES**, matrícula nº 551660-05, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1277/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 62295414/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARLENE RODRIGUES DA SILVA LIMA**, matrícula nº 950726-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 22 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1278/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 62965070/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARLETE RAMOS DA CUNHA**, matrícula nº 381195-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 24 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1279/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 63315001/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **IZAULINA MARTINS GLORIA**, matrícula nº 353663-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 24 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1280/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 62176547/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **PATRICIA ADRIANA DIAS PEREIRA SANTOS**, matrícula nº 589535-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 11 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1281/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 65594251/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **IZABEL CRISTINA DE SOUZA MENDANHA**, matrícula nº 445495-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1282/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 23 e 43, I e III da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto nos Artigos 27º e 29º do Regimento Interno, desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, observada a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia;

Considerando a obrigação de realizar de forma justa, correta e transparente o pagamento dos servidores municipais e, sobretudo à análise e cálculos dos processos de diferenças salariais, bem como, de Acerto de Contas;

E, igualmente o aumento provisório da demanda de trabalho, com a implantação do novo Sistema de Recursos Humanos – *RHNet*, juntamente às funções de preparação e elaboração da folha de pagamento e outras atividades correlatas constantes nos Artigos 27 e 29 do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016;

E, do mesmo modo, ponderando às principais ações/projetos delineados para o ano de 2019, desta Secretaria e, dentre está à continuidade da Coordenadoria de Análise e Cálculos de Processos de diferenças salariais e de Acerto de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Comissão Permanente de Análise e Cálculos de Processos de diferenças salariais e de Acerto de Contas, no âmbito desta Esfera de Governo Municipal,

Art. 2º - Designar os servidores públicos discriminados, abaixo, para compor a Comissão Permanente de Análise e Cálculos de Processos de diferenças salariais e de Contas, sem prejuízos de suas funções inerentes ao cargo:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

Nº	Matrícula	Nome	Equipe de:
01	1312804-01	Daniell Victor Luiz	Análise e Cálculos de Processos
02	0199168-01	Doraci Maria de Oliveira	Análise e Cálculos de Processos
03	0659240-02	Glênio Cavalcante Lataliza	Coordenador de Análise e Cálculos de Processos
04	1019694-01	Jailson Brito de Souza	Análise e Cálculos de Processos
05	1034260-01	Luseni Carvalho da Silva	Análise e Cálculos de Processos
06	0594164-02	Shirley Ferreira Feitosa	Coordenador de Análise e Cálculos de Processos
07	1314904-01	Sergio Raimundo da Fonseca	Análise e Cálculos de Processos

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1283/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 23 e 43, I e III da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto nos Artigos 27º, V, VII, X e XX e 29º I, II, V e XVII, do Regimento Interno, desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, observada a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia;

E, considerando a necessidade de dotar o município de Goiânia de ferramenta ampla de gestão de pessoal, de efetuar de forma justa, correta e transparente o pagamento dos servidores municipais e, com a urgente locação do novo Sistema de Recursos Humanos – *RHNet*, bem como, os trabalhos contínuos de parametrização de cargos e rubricas, migração, treinamento e implantação, conferência e controle, tendo como o objetivo principal à transparência e economia na gestão pública;

Ponderando o aumento provisório da demanda de trabalho, com a implantação do novo Sistema de Recursos Humanos – *RHNet*, juntamente às funções de preparação e elaboração da folha de pagamento e outras atividades correlatas constantes nos Artigos 27 e 29 do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016;

Sopesando, igualmente, às principais ações/projetos delineados para o ano de 2019, desta Secretaria e, dentre está previsto o Projeto de continuidade e finalização de implantação do novo Sistema de Recursos Humanos – *RHNet*,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Comissão Permanente de Parametrização de c rubricas, migração, treinamento e implantação, conferência e controle do novo Sist Recursos Humanos – *RHNet*, no âmbito desta Esfera de Governo Municipal, para exerc tarefas a seguir:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

DISCRIMINAÇÃO DAS TAREFAS	
Sistema de Recursos Humanos – RHNet:	Implantação e manutenção, bem como, os trabalhos contínuos de parametrização de cargos e rubricas e o controle do quantitativo de vagas por cargo a partir da legislação vigente.
Sistema de Recursos Humanos – RHNet:	Parametrização de toda a estrutura de gestão do sistema: órgãos, unidades administrativas, cargos, rubricas, ocorrências e tabelas acessórias, elaboração de cálculos.
Sistema de Recursos Humanos – RHNet:	Migração: Criação de tabelas de DE-PARA para migração dos vínculos dos servidores para suas respectivas unidades administrativas, cargos, rubricas e ocorrências.
Sistema de Recursos Humanos – RHNet:	Serviço de lançamento de ocorrências de afastamento, movimentação, exclusão e outros.
Sistema de Recursos Humanos – RHNet:	Conferência da folha de pagamento do órgão para validação do seu cálculo em conjunto com a validação das informações funcionais dos servidores.
Sistema de Recursos Humanos – RHNet:	Treinamento e Implantação: Treinamento dos servidores, usuários dos órgãos, em todas as funcionalidades do sistema, bem como a transferência da execução da folha de pagamento para o órgão.
Sistema de Recursos Humanos – RHNet:	Análise de documentos/Leis de servidores à disposição, desta Municipalidade para parametrização.

Art. 2º - Designar os servidores públicos discriminados, abaixo, para compor a Comissão Permanente de Parametrização do novo Sistema de Recursos Humanos – *RHNet*, sem prejuízos de suas funções inerentes ao cargo:

Nº	Nº de Matrícula	Nome	Equipe de:
01	0779741-01	Emilia Barbosa Martins	Rubricas/ocorrências
02	1312014-01	Valdinei Carlos dos Santos	Rubricas/ocorrências
03	1312243-01	Michely Cristina Silva da Costa	Cargos
04	0575054-01	Guilherme Alves Machado	Cargos
05	1359088-01	Andréia Novantino dos Santos	Supervisão de Rubricas
06	1359070-01	Idelson Borges Pereira	Supervisão de Cargos

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Av. do Cerrado,
n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900 Fone: 55 62
3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

Kelly PORTARIA - 26/03/2019 - 09:48

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1284/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 74543626/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ELIANA FRANCISCA DA SILVA**, matrícula nº 729329-6, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 10 % (dez por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 12 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1285/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 46917499/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOÃO ROBERTO DA SILVA**, matrícula nº 206369-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 10 % (dez por cento), totalizando 30 % (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 22 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1286/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 64528963/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **GLEYCE SOUZA SILVA**, matrícula nº 218359-05/06, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 10 % (dez por cento), totalizando 30% (trinta por cento), em ambos os contratos, sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 02 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1287/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 65371294/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VANDERLEI ANTONIO DAS CHAGAS**, matrícula nº 402907-12, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 10 % (dez por cento), totalizando 30% (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 15 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1288/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 77062092/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SILVANA SOARES LACERDA**, matrícula nº 1207660-01, ocupante do cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **02 de abril de 2019 a 01 de abril de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1289/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23 e 43, bem como o Artigo 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterado pela Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016 e o contido no Processo nº 58861316/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA - SEMGEP Nº 0790, de 08 de maio de 2015, referente à incorporação de gratificação a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **MARILENE ALVES RODRIGUES MENDES**, matrícula n.º 724700-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município, na parte relativa à data de concessão do benefício, para considerar como sendo correto a partir de **04 de setembro de 2014**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1290/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 64173600/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **IVANILDES RODRIGUES LACERDA**, matrícula nº 191477-1, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 05 % (cinco por cento), totalizando 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 04 de dezembro de 2015.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1292/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso III, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 68067758/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **AMELIA MARIA MENDONÇA TEIXEIRA**, matrícula nº 20036-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 18 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1293/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso II, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 45756688/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA EDIMACI TEIXEIRA BARBOSA LEITE**, matrícula nº 991805-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 40 % (quarenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 29 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1294/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 66028992/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ALCYONE CESARIO**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 574953-01, à época lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, com retroação de efeitos a partir de 10 de maio de 2016 até 27 de julho de 2016, data da sua exoneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1295/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 62856149/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **VERA LUCIA CALISTO FERREIRA**, matrícula nº 16519-01, ocupante do cargo Agente Administrativo, a época lotada no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, com retroação de efeitos a partir de 13 de agosto de 2015 à 09 de fevereiro de 2016, data do seu falecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1296/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 77016988/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ORMALICIA ALMEIDA DE MELO**, matrícula nº 199389-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **25.06.2012 a 24.06.2017**, no período de **23 de março de 2019 a 22 de junho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1297/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76891923/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ABADIA PIRES DE OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula nº 319554-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 12 (doze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentares do mês de julho da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **15.06.1996 a 14.06.2001; 15.06.2001 a 14.06.2006; 15.06.2006 a 14.06.2011 e 15.06.2011 a 14.06.2016**, no período de **15 de março de 2019 a 30 de junho de 2019 e 01 de agosto de 2019 a 14 de abril de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1298/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76857695/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **EURÍDICE VIEIRA SILVA**, matrícula nº 193615-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentares do mês de julho da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **02.04.1992 a 01.04.1997; 02.04.2002 a 01.04.2007 e 02.04.2012 a 01.04.2017**, no período de **14 de março de 2019 a 30 de junho de 2019 e 01 de agosto de 2019 a 13 de janeiro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1299/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 63428647/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ILZA MARIA LOPES DA SILVA**, matrícula nº 633070-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 02 de outubro de 2015.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1300/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 332, de 04 de fevereiro de 1994, em obediência ao princípio *tempus regit actum*, e conforme o contido no Processo nº 52598303/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ILMA VITORIA RIBEIRO DA ROCHA CUNHA**, matrícula nº 1085115-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 04 de abril de 2013.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1301/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 38030388/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **UILSON MONTEIRO**, matrícula nº 16250-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 10 de junho de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1302/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 68871166/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARTA CRISTINA ALMEIDA MACEDO GOMES**, matrícula nº 199834-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 26 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1303/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 332, de 04 de fevereiro de 1994, em obediência ao princípio *tempus regit actum*, e conforme o contido no Processo nº 55740194/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDIO XAVIER DE JESUS**, matrícula nº 1104292-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 09% (nove por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 08 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1304/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 72209001/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MAURILIO DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº 680354-01, ocupante do cargo Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 27 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1305/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 332, de 04 de fevereiro de 1994, em obediência ao princípio *tempus regit actum*, e conforme o contido no Processo nº 49127782/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO BRITO DE SOUZA**, matrícula nº 919403-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1306/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 38463853/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ELAINE OLEGARIO DOS SANTOS**, matrícula nº 793850-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotada na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 20 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1307/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 62312807/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **GECILDA NAVES MONTALVÃO**, matrícula nº 933740-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 10% (dez por cento), totalizando 30% (trinta por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 23 de junho de 2015.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1308/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 25 e 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 60896348/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **HEMYLENI ALESSANDRA BORGES LOBO**, matrícula nº 548626-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 05 % (cinco por cento), totalizando 30% (trinta por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 13 de fevereiro 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1309/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 64348141/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DIVA GONÇALVES DANTAS**, matrícula nº 677841-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 21 de dezembro de 2015.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1310/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 332, de 04 de fevereiro de 1994, em obediência ao princípio *tempus regit actum*, e conforme o contido no Processo nº 36886111/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RODRIGO CESAR COSTA DE MORAIS**, matrícula nº 795127-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1311/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso II, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 66272656/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MANOEL BERNARDES DE JESUS**, matrícula nº 397687-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 10% (dez por cento), totalizando 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 02 de junho de 2016.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1312/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 46552482/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **GRAZIELLY MENEZES BENTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 947385-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 05% (cinco por cento), totalizando 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 22 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1313/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 48500951/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **GLEISE DE PAULA ASSAD**, matrícula nº 548154-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 05% (cinco por cento), totalizando 30% (trinta por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 28 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1314/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1.865 de 30 de Junho de 2016, bem como o Artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009 e Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo nº 76221707/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MAURO ENIO PEREIRA DA SILVA FILHO**, matrícula nº 1329219-02, Auxiliar de Atividades Educativas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão 30% (trinta por cento), sobre o vencimento da Classe/Padrão do cargo do servidor, a partir de 14 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1315/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1.865 de 30 de Junho de 2016, bem como o Artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009 e Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo nº 70857782/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CAMILA CAROLINA ARRUDA XAVIER**, matrícula nº 1328476-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão 30% (trinta por cento), sobre o vencimento da Classe/Padrão do cargo da servidora, a partir de 08 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1316/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1.865 de 30 de Junho de 2016, bem como o Artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009 e Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo nº 76479861/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **TALITA DA CRUZ RODRIGUES**, matrícula nº 1352423-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão 30% (trinta por cento), sobre o vencimento da Classe/Padrão do cargo da servidora, a partir de 11 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1317/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso IV, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 66753743/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **JOELMA MESSIAS COSTA BORGES**, matrícula nº 495069-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 2,5% (dois e meio por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 07 de julho de 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1318/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso II, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 67472641/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **RAQUEL DE SOUZA MACHADO**, matrícula nº 448214-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 13 de setembro de 2016.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1319/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 64226835/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **IVAN SERGIO MARCAL BANDEIRA**, matrícula nº 968030-1, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 05 % (cinco por cento), totalizando 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 09 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 10507/2019

NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ASSUNTO: COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS

DESPACHO Nº 2053/2019

O Secretário Municipal de Administração de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável de Licitação a contratação da empresa Supera Soluções integradas LTDA, CNPJ nº 04.296.845/0001-27, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, para ministrar o curso de capacitação de Linguagem SQL – Structured Query Language, no valor total R\$ 17.150,00 (dezessete mil e cento e cinquenta reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2019 - SRP

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio do Gerente de Pregões nomeado pelo Decreto Municipal nº 933/2017 e Decreto Municipal nº 1106/2018, bem como pelo titular da Pasta designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público aos interessados, que no dia **10/04/2019 às 09:00** horas (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 003/2019-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **10513/2019 BEE**, cujo objeto é a **“contratação de empresa especializada para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”**, por meio do sistema eletrônico do Banco do Brasil no endereço www.licitacoes-e.com.br. O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 21 de março de 2019

RENATO GARCIA PEREIRA

Gerente de Pregões

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA

Superintendente de Licitações e Suprimentos

AGENOR MARIANO

Secretário de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 005/2018**

A Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1106/2018, juntamente com o titular da Pasta designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 005/2018, objeto do processo n.º 3724/2018 - BEE, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, destinado à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Execução do Corredor Leste-Oeste, no trecho compreendido entre a Rua 74 e a Rodovia GO - 403, perfazendo 8,10 km de extensão, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja abertura dos envelopes contendo as documentações ocorreu no dia 05 de novembro de 2018, às 09 horas e dos envelopes contendo as Propostas de Preços dia 13 de março de 2019, às 16 horas, em conformidade com o Edital e seus anexos e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma abaixo especificada:

Empresa Vencedora:**SOBRADO CONSTRUÇÕES LTDA.**

Goiânia, 20 de março de 2019.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA

Presidente da Comissão Geral de Licitação

AGENOR MARIANO

Secretário de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 7055/2019

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e a Superintendente de Licitação e Suprimentos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar n.º 276 de 03.06.2015; do Decreto Municipal nº 568/2019, do Decreto Municipal nº 028/2017; da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2019, destinado à “Contratação de empresa para fornecimento de eixo e anel de vedação da marca HN FAÇO e modelo 90S, ou similar de mesma equivalência, para ser utilizado na reposição do componente do rebitador, equipamento existente no complexo da Usina de Britagem da Diretoria de Produção Industrial, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.” com a adjudicação do objeto, conforme Ata da Sessão Pública do Pregão e Parecer Jurídico nº 897/2019 - ASSJUR, nos termos do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93.

RESOLVEM:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico nº 001/2019** nos seguintes termos:

Empresa: Tech Mining Importação e Comércio Soluções em Mineração EIRELI
CNPJ: 09.522.104/0001-30

LOTE 01

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Peça	1	Eixo utilizado no rebitador cônico de marca HN-FAÇO, modelo 90S, ou equivalente. Marca: Tech Mining Modelo: 90S	R\$ 65.830,00
02	Peça	1	Anel de Vedação no rebitador cônico de marca HN-FAÇO, modelo 90S, ou equivalente. Marca: Tech Mining Modelo: 90S	R\$ 15.000,00
Valor total do Lote				R\$ 80.830,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:	R\$80.830,00
----------------------------------	---------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de março de 2019.

MARCELA ARAUJO TEIXEIRA
Superintendente de Licitação e Suprimentos

AGENOR MARIANO
Secretário de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****PORTARIA Nº 025/2019***Aplica a penalidade de Advertência à Servidor.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 43, I, II, III da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e no Art. 8º, III, do Decreto Municipal nº 469, de 07 de fevereiro de 2019, e,

Considerando a instrução do Processo de Sindicância nº 75284942, que apurou e comprovou irregularidade funcional por autoria do servidor **Warley Teixeira de Carvalho**, matrícula **984990-1**.

Considerando o Relatório Final e conclusivo da Comissão Sindicante (fls. 85/107), c/c com os Vistos em Inspeção Sind. nº 089/2018 (fls. 111/113), da Controladoria Geral do Município.

Considerando o Despacho nº 854/2018/GAB/SEMAS, pelo qual a autoridade instauradora decidiu pela aplicação da Sanção Administrativa de Advertência (fls. 110).

Considerando os Princípios que regem os atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade administrativa de **ADVERTÊNCIA** por escrito ao servidor **Warley Teixeira de Carvalho**, matrícula nº **984990-1**, por ter infringido o disposto no Art. 141, incisos XIII, XV e XXI, da Lei Complementar Municipal nº 011/92, de 11 de maio de 1992, e Art. 46, incisos IV, V, VIII, do Decreto nº 997 de 15 de maio de 2018, observadas as circunstâncias atenuantes, os antecedentes funcionais e a razoabilidade.

Art. 2º - Dar ciência, pela Secretaria Geral da SEMAS, ao servidor **Warley Teixeira de Carvalho**, matrícula nº **984990-1**, da penalidade administrativa aplicada.

Art. 3º - Encaminhar, pela Secretaria Geral da SEMAS, os autos à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fazer registro no dossiê funcional e no Sistema de Recursos Humanos – SRH, da penalidade aplicada ao referido servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, aos 18 dias do mês de março de 2019.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****PORTARIA Nº 026/2019**

*Determina a Instauração de
Sindicância Administrativa
e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
SEMAS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o artigo 08, inciso III do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 469, de 07 de fevereiro de 2019;

Considerando, o Parecer nº 523/2016-PAA - Procuradoria Especial de Assuntos Especiais, e Despacho/Diligência - CHEFAD nº 1000/2018, da lavra da Controladoria Geral do Município, nos autos do processo nº 64032852, recomendando a apuração dos motivos que ocasionaram ausência do repasse integral de recursos no prazo previamente acordado no Termo de Convênio nº 015/2014, firmado entre a entidade Obras Sociais Espírita Caminheiros de Jesus e o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando, que a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia”, estabelece em seu artigo 165 que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração, mediante sindicância ou processo disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, para fins de apurar a irregularidade apontada no Processo de nº 64032852, quanto ao repasse de recursos a entidade conveniada com esta Secretaria;

Art. 2º - Designar as servidoras, **Maria Iones Martins Cordeiro, MF.: nº 891576-1**, lotada na Advocacia Setorial, **Adriana Lima de Farias, MF.: nº 903930-1**, lotada

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social**

na Gerência de Adm. de Cemitérios e Central de Óbitos, e **Lorena Seabra Guimarães e Souza, MF.: nº 1208519-1**, lotada na Advocacia Setorial para, sob a presidência da primeira e secretariada pela última, conduzirem o procedimento sindicante.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, com a apresentação do relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2019.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****PORTARIA Nº 027/2019**

*Determina a Instauração de
Sindicância Administrativa
e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
SEMAS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o artigo 08, inciso III do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 469, de 07 de fevereiro de 2019;

Considerando, o Despacho nº 1302/2018/ - ADVSET/ASSJUR/SEMA, e Despacho nº 071/2019 – GERTRA (Gerência de Transportes e Abastecimento), nos autos do Processo nº: 75808917/2018, determinando a instauração de processo de sindicância, para apuração de responsabilidade em desfavor do servidor Karlessandro Antônio Soares, matrícula 697494-02.

Considerando, que a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia”, estabelece em seu artigo 165 que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração, mediante sindicância ou processo disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, para fins de apurar responsabilidade em desfavor do servidor Karlessandro Antônio Soares, matrícula 697494-02;

Art. 2º - Designar as servidoras, **Maria Iones Martins Cordeiro, MF.: nº 891576-1**, lotada na Advocacia Setorial, **Lorena Seabra Guimarães e Souza, MF.: nº 1208519-1**, lotada na Advocacia Setorial, e **Adriana Lima de Farias, MF.: nº 903930-1**, lotada



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social**

na Gerência de Adm. de Cemitérios e Central de Óbitos para, sob a presidência da primeira e secretariada pela última, conduzirem o procedimento sindicante.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, com a apresentação do relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2019.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****PORTARIA Nº 028/2019**

*Determina a Instauração de
Sindicância Administrativa
e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
SEMAS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o artigo 08, inciso III do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 469, de 07 de fevereiro de 2019;

Considerando, os Pareceres – CHEFAD nº.s: 1300/2018, 1309/2018, 1409/2018, 1538/2018, 1568/2018, da Controladoria Geral do Município, nos autos dos Processos nº.s: 72608755, 71112471, 71635198, 71112322 e 71570312, respectivamente, recomendando apurar a responsabilidade de quem deu causa a situação irregular, conforme disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando, que a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia”, estabelece em seu artigo 165 que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração, mediante sindicância ou processo disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, para fins de apurar a irregularidade apontada no Processos de nº.s: **72608755, 71112471, 71635198, 71112322 e 71570312;**

Art. 2º - Designar as servidoras, **Maria Iones Martins Cordeiro, MF.: nº 891576-1**, lotada na Advocacia Setorial, **Adriana Lima de Farias, MF.: nº 903930-1**, lotada na Gerência de Adm. de Cemitérios e Central de Óbitos, e **Lorena Seabra Guimarães e Souza,**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social**

MF.: nº 1208519-1, lotada na Advocacia Setorial para, sob a presidência da primeira e secretariada pela última, conduzirem o procedimento sindicante.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, com a apresentação do relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2019.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 382/2018**

Retifica-se a Cláusula Terceira do **Contrato 382/2018**, para constar da seguinte forma:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 - O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, a partir de 10 de maio de 2018 até 09 de maio de 2019, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda 02(dois) anos, obedecendo ao disposto do art. 2º, Parágrafo único, inciso IV, da Lei Municipal nº 8546/2007 e suas alterações.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, a partir de 11 de maio de 2018 até 10 de maio de 2019, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos, obedecendo ao disposto do art. 2º, Parágrafo único, inciso IV, da Lei Municipal nº 8546/2007 e suas alterações.

Goiânia, 19 de março de 2019.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 762/2018**

Retifica-se a Cláusula Terceira do **Contrato 762/2018**, para constar da seguinte forma:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 - O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, a partir de 10 de maio de 2018 até 09 de maio de 2019, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda 02(dois) anos, obedecendo ao disposto do art. 2º, Parágrafo único, inciso IV, da Lei Municipal nº 8546/2007 e suas alterações.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, a partir de 11 de maio de 2018 até 10 de maio de 2019, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos, obedecendo ao disposto do art. 2º, Parágrafo único, inciso IV, da Lei Municipal nº 8546/2007 e suas alterações.

Goiânia, 19 de março de 2019.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 764/2018**

Retifica-se a Cláusula Terceira do **Contrato 764/2018**, para constar da seguinte forma:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 - O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, a partir de 10 de maio de 2018 até 09 de maio de 2019, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda 02(dois) anos, obedecendo ao disposto do art. 2º, Parágrafo único, inciso IV, da Lei Municipal nº 8546/2007 e suas alterações.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Contrato terá sua vigência de 12(doze) meses, a partir de 11 de maio de 2018 até 10 de maio de 2019, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos, obedecendo ao disposto do art. 2º, Parágrafo único, inciso IV, da Lei Municipal nº 8546/2007 e suas alterações.

Goiânia, 19 de março de 2019.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 780/2018**

Retifica-se a Cláusula Terceira do **Contrato 780/2018**, para constar da seguinte forma:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 - O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, a partir de 10 de maio de 2018 até 09 de maio de 2019, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda 02(dois) anos, obedecendo ao disposto do art. 2º, Parágrafo único, inciso IV, da Lei Municipal nº 8546/2007 e suas alterações.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, a partir de 11 de maio de 2018 até 10 de maio de 2019, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos, obedecendo ao disposto do art. 2º, Parágrafo único, inciso IV, da Lei Municipal nº 8546/2007 e suas alterações.

Goiânia, 19 de março de 2019.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 784/2018**

Retifica-se a Cláusula Terceira do **Contrato 784/2018**, para constar da seguinte forma:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 - O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, a partir de 10 de maio de 2018 até 09 de maio de 2019, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda 02(dois) anos, obedecendo ao disposto do art. 2º, Parágrafo único, inciso IV, da Lei Municipal nº 8546/2007 e suas alterações.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Contrato terá sua vigência de 12(doze) meses, a partir de 11 de maio de 2018 até 10 de maio de 2019, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos, obedecendo ao disposto do art. 2º, Parágrafo único, inciso IV, da Lei Municipal nº 8546/2007 e suas alterações.

Goiânia, 19 de março de 2019.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 785/2018**

Retifica-se a Cláusula Terceira do **Contrato 785/2018**, para constar da seguinte forma:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 - O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, a partir de 10 de maio de 2018 até 09 de maio de 2019, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda 02(dois) anos, obedecendo ao disposto do art. 2º, Parágrafo único, inciso IV, da Lei Municipal nº 8546/2007 e suas alterações.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Contrato terá sua vigência de 12(doze) meses, a partir de 11 de maio de 2018 até 10 de maio de 2019, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos, obedecendo ao disposto do art. 2º, Parágrafo único, inciso IV, da Lei Municipal nº 8546/2007 e suas alterações.

Goiânia, 19 de março de 2019.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 786/2018**

Retifica-se a Cláusula Terceira do **Contrato 786/2018**, para constar da seguinte forma:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 - O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, a partir de 10 de maio de 2018 até 09 de maio de 2019, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda 02(dois) anos, obedecendo ao disposto do art. 2º, Parágrafo único, inciso IV, da Lei Municipal nº 8546/2007 e suas alterações.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, a partir de 11 de maio de 2018 até 10 de maio de 2019, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos, obedecendo ao disposto do art. 2º, Parágrafo único, inciso IV, da Lei Municipal nº 8546/2007 e suas alterações.

Goiânia, 19 de março de 2019.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Retifica-se o Extrato referente aos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, publicado no Diário Oficial do Município – Edição nº 6801, de 26 de abril de 2018, página 34, para constar como correto a tabela abaixo:

Onde se lê:

**EXTRATO DOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO,
EM REGIME ESPECIAL, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2017.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

Contrato nº	Processo nº	Contratado(a)	CPF	Cargo/Função	Vencimento Mensal	Vigência	
						Início	Término
397/2018	739957 52	KAROLINE ALVES DOS SANTOS	022.306.361-46	Educador Social	R\$ 1.045,62	15/04/2018	15/04/2019

Leia-se:

**EXTRATO DOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO,
EM REGIME ESPECIAL, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2017.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

Contrato nº	Processo nº	Contratado(a)	CPF	Cargo/Função	Vencimento Mensal	Vigência	
						Início	Término
397/2018	73995752	KAROLINE ALVES DOS SANTOS	022.306.361-46	Educador Social	R\$ 1.045,62	15/04/2018	16/04/2019

Goiânia, 19 de março de 2019.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
EM REGIME ESPECIAL, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2017.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Contrato Nº	Processo nº	Interessado	Função	CPF nº	Distrato Nº	Data do Distrato
825/2018	75488416	Rejane Aparecida Batista Vaz	Educador Social	002.154.191-46	014/2019	14/03/2019
528/2018	73993351	Mariluce Guimarães de Jesus Silva	Assistente Administrativo	378.900.421-91	015/2019	18/03/2019

Goiânia, 19 de março de 2019.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social**

**EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO EM REGIME ESPECIAL, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.**

Contrato Nº	Processo nº	Interessado	Função	CPF nº	Distrato Nº	Data do Distrato
756/2018	74371817	ERIKA CRISTINA AZEVEDO NASCIMENTO ANDRADE	Assistente Social	773.675.612-00	012/2019	09/03/2019

Goiânia, 11 de março de 2019.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 156, de 18-03-2019**

Constitui Grupo de Trabalho e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016 e,

CONSIDERANDO:

I) As disposições da Lei nº 11.497, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do *Programa Dinheiro Direto na Escola* aos alunos da educação básica;

II) O estabelecido na Resolução FNDE nº 026, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

III) As determinações dos Despachos nºs 051/2018 e 014/2019, ambos exarados pela Procuradoria-Geral do Município/Procuradoria Especial de Assuntos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho composto pelos servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, para estudar, planejar e organizar a Política Municipal de Alimentação Escolar, objetivando a descentralização dos recursos financeiros destinados à merenda escolar para as unidades executoras.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SME Nº 156, de 18-03-2019**

SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	LOTAÇÃO
Fernanda Ferreira Gomes	1064371-1	Gerente	Gerência do Programa de Alimentação Escolar
Cláudia Pereira da Silva	256749-1	Gerente	Gerência de Controle e Prestação de Contas
Flávia Rodrigues Alves Garcia de Freitas de Souza	870803-1/2	Gerente	Gerência de Elaboração e Execução Orçamentária
Marco Aurélio Alves Vicente	184284-1	Profissional de Educação II	Chefia da Advocacia Setorial
Ilsa Cristina da Oliveira	543284-1	Profissional da Educação II	Diretoria de Administração Educacional
Marisa Claudino da Costa Barbosa	342939-1	Profissional da Educação II	Superintendência Administrativa e Financeira
Nágila Araújo de Carvalho	448443-1	Profissional da Educação II	Gerência do Programa de Alimentação Escolar
Nair Augusta de Araújo Almeida Gomes	464031-1	Profissional da Educação II	Gerência do Programa de Alimentação Escolar
Terezilda Agusta Faleiro Santos Rosana	183911-1	Profissional da Educação II	Gerência de Compras, Contratos e Convênios

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 157, de 21-03-2019**

Designa servidores aos quais serão atribuídas Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015,

CONSIDERANDO:

I) O disposto no art. 30 da Lei complementar nº. 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme listagem constante do Anexo Único desta Portaria, os Profissionais da Educação (PE-II) a que serão atribuídos a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas.

Art. 2º Que a referida gratificação será concedida conforme o anexo.

Art. 3º Determinar que seja encaminhada cópia desta para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 157/2019

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA TRINDADE	1148559-01	18/02/2019	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO	CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO
EVA FREIRE DA SILVA GOULART	1366351-01	01/03/2019	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	CRE MARIA THOMÉ NETO	CRE MARIA THOMÉ NETO
JACKELINE GOULART DE OLIVEIRA	1377302-01	01/03/2019	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	CRE BRASIL DI RAMOS CAIADO	CRE BRASIL DI RAMOS CAIADO
JESSIE REZENDE ARAUJO SILVA	1374648-01	01/03/2019	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	CRE MARIA HELENA BATISTA BRETAS	CRE MARIA HELENA BATISTA BRETAS
KEILA CRISTINA RODRIGUES DE LIMA GONÇALVES NASCIMENTO	1067346-01	18/02/2019	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO	CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO
KELLY CARNEIRO DOS PASSOS	1374435-01	01/03/2019	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	CRE BRASIL DI RAMOS CAIADO	CRE BRASIL DI RAMOS CAIADO
HILKIA CIBELLE DA CRUZ OLIVEIRA	1375636-01	01/03/2019	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	CRE JARBAS JAYME	CRE JARBAS JAYME
LOURENA CRISTINA DE SOUZA BARRETO	1291238-02	01/03/2019	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	CRE JARBAS JAYME	CRE JARBAS JAYME
MANUELA DIAS BRASIL PERALTA	1064215-01	18/02/2019	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO	CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO
MYRELE CRISTINA FERREIRA	1159852-02	01/03/2019	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	CRE CENTRAL	CRE CENTRAL
PAULA LORRAINE ALVES BORGES	1366114-01	01/03/2019	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	CRE MARIA HELENA BATISTA BRETAS	CRE MARIA HELENA BATISTA BRETAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 158, de 25-03-2019**

Designa servidores para os encargos de Gestor e de Fiscal dos Acordos de Cooperação, firmados entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, visando o funcionamento das instituições educacionais previstas neste ato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 8º, 35, V, “g”, e 61 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, para o encargo de Gestor e de Fiscal dos Acordos de Cooperação, celebrados entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME) e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, cujo objeto é a celebração de parceria visando o funcionamento das instituições educacionais que atendem a Educação Infantil, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal, dentre outras, são as enumeradas nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 3º Na condição de Fiscal e Gestor, o servidor designado deverá observar o disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e proveniências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretaria Municipal de Educação e Esporte, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 158/2019**

	Processo	Organização da Sociedade Civil/Instituição Educacional	Nº do Termo de Colaboração	Representante da Administração Pública que acompanhará e fiscalizará a execução do Termo de Colaboração
1	77656049	Ministério Filantrópico Terra Fértil/Centro de Educação Infantil Betel	031	Marly Teixeira da Silva Rocha Matrícula – 256315-2 Lotada na Diretoria de Administração Educacional
2	77655719	Ministério Filantrópico Terra Fértil/Centro de Educação Infantil Luzeiro	032	Regina de Oliveira Lima – PE II Matrícula – 207764-1/2 Lotada na Diretoria de Administração Educacional
3	77655905	Ministério Filantrópico Terra Fértil/Centro de Educação Infantil Págel	033	Marly Teixeira da Silva Rocha Matrícula – 256315-2 Lotada na Diretoria de Administração Educacional
4	77655948	Ministério Filantrópico Terra Fértil/Centro de Educação Infantil Querubim	034	Regina de Oliveira Lima – PE II Matrícula – 207764-1/2 Lotada na Diretoria de Administração Educacional
5	77655786	Ministério Filantrópico Terra Fértil/Centro de Educação Infantil Renascer	035	Marly Teixeira da Silva Rocha Matrícula – 256315-2 Lotada na Diretoria de Administração Educacional
6	77655841	Ministério Filantrópico Terra Fértil/Centro de Educação Infantil Sou Feliz	036	Regina de Oliveira Lima – PE II Matrícula – 207764-1/2 Lotada na Diretoria de Administração Educacional

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO BEE Nº.: 10738****INTERESSADO: RB Comunicação Visual Ltda Eireli****ASSUNTO: Proposta****DESPACHO Nº 3046/2019**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a contratação da empresa RB Comunicação Visual Ltda Eireli, para confecção e fornecimento de materiais gráficos (*banners*, *folders*, convites, credenciais, certificados, cartazes, faixas em lona, cartões de visitas e outros), no valor de R\$ 32.272,70 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos), conforme Ata de Registro de Preços nº 46/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2018, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 22 dias do mês de março de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO BEE Nº.: 10745****INTERESSADO: DBZ Equipamentos Eireli ME****ASSUNTO: Proposta****DESPACHO Nº 3047/2019**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a contratação da empresa DBZ Equipamentos Eireli ME, para aquisição de envelopes saco kraft pardo 80 g/m², tamanho 340x240mm, no valor de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), conforme Ata de Registro de Preços nº 52/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2018, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 22 dias do mês de março de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019**

- 1 - CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA** e a empresa **CONSTRUTORA VENTUNO LTDA.**
- 2 - OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica, Galeria de Águas Pluviais e Obras Complementares no bairro Residencial João Paulo II, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e projetos, na forma e condições constantes do edital da Concorrência Pública nº 006/2018.
- 3 - FUNDAMENTO:** Decorre do Processo BEE nº 2620/2018, de 25/05/2018.
- 4 - VALOR:** R\$ 4.971.440,58 (Quatro milhões. Novecentos e setenta e um mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).
- 5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** **2018.5701.26.451.0025.1432.44905100.501 fonte 100.**
2018.5701.26.451.0025.1432.44905100.24 fonte 190.
- 6 - VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias , com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.
- 7 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 21 de Março de 2019.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2019

Fundamenta-se no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, reconheço integralmente a Dispensa de Licitação relativa ao processo nº. 9947 do Sistema Bee, Parecer Jurídico nº. 046/2019 referente à contratação da empresa “AGNOS COMÉRCIO DE PARAFUSOS LTDA.”, no valor de R\$ 17.326,00 (Dezessete mil, trezentos e vinte e seis reais).

Refere-se à compra de materiais para manutenção e pequenas reformas nos parques de responsabilidade da AMMA.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 20 dias do mês de março de 2019.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 525/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA METALURGICA SANTANA LTDA EPP (NORTE SUL)
5. PROCESSO Nº:	65570707

Goiânia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 172/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CEDRO DO LIBANO COM MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
5. PROCESSO Nº:	67502687

Goiânia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 173/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificado
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA LUZIA APARECIDA DIAS 34081607168 MIRA POLIMENTO CRISTALIZADO
5. PROCESSO Nº:	68820089

Goiânia, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137, Edifício Monte
Líbano, Centro – Goiânia - GO CEP: 74055-110 – Tel: 55
62 3524-1412 amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 174/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificado
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA DRIVE THRU GOIÂNIA LTDA
5. PROCESSO Nº:	73637104

Goiânia, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 175/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificado
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
5. PROCESSO Nº:	61380067

Goiânia, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137, Edifício Monte
Líbano, Centro – Goiânia - GO CEP: 74055-110 – Tel: 55
62 3524-1412 amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 176/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificado
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA LJ E DG COMERCIO DE CARNES LTDA - ME
5. PROCESSO Nº:	71104275

Goiânia, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 177/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificado
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA LEILANE CALIXTO DOS SANTOS SILVA
5. PROCESSO Nº:	44475950

Goiânia, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 178/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificado
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ROYAL PETISCARIA E BAR EIRELI ME
5. PROCESSO Nº:	61676446

Goiânia, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 179/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificado
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA RESTAURANTE E CHURRASCARIA IPIRANGA EIRELI ME
5. PROCESSO Nº:	62644742

Goiânia, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 180/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificado
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA BRUNO GABRIEL BARBOSA SANTOS 04449413121
5. PROCESSO Nº:	70023808

Goiânia, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 181/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificado
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ESKINÃO DAS BATERIAS LTDA ME
5. PROCESSO Nº:	60682043

Goiânia, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 182/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificado
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA IONI MARTINS GARCIA
5. PROCESSO Nº:	67998640

Goiânia, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**Portaria nº 013/2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, nomeado pelo Decreto nº 544, de 12/02/2019, no uso das atribuições que lhes conferem o Art. 38 da Lei Complementar nº 276, de 03/06/2015, artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 312, de 28/09/2018, e o Art. 7º do Regimento Interno deste Instituto, aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal através do Decreto nº 1639, de 09/05/2017, e de acordo com o previsto no Art. 2º, § 1º. da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1º – Designar como Fiscal e Gestor Administrativo de Contrato o servidor **Lane Marques de Lima**, matrícula nº 659479, CPF nº 041.453.801-34, Gerente de Apoio Administrativo do GOIANIAPREV, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças do Órgão, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 001/2019** (processo 8600/2018 do Bee BPM System), firmado entre este Instituto (Contratante) e a empresa **Advance System Elevadores Ltda. – ME** (Contratada), CNPJ nº 07.296.500/0001-61, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos 02 (dois) elevadores instalados na sede do GOIANIAPREV, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção dos mesmos, por um período de 12 (doze) meses, a serem executados nas dependências do Contratante, localizadas na Av. B, Qd. C-1, Lt. 16/18, nº 155, Setor Oeste, Goiânia, Goiás.

Art. 2º – Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e seus aditivos.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 25 dias do mês de março de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente

Av. B nº155 Setor Oeste Goiânia – GO
Cep.: 74110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831
ipsm@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****Portaria nº 014/2019.**

O **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV**, nomeado pelo Decreto nº 544, de 12/02/2019, no uso das atribuições que lhes conferem o Art. 38 da Lei Complementar n.º 276, de 03/06/2015, artigos 12 e 13 da Lei Complementar n.º 312, de 28/09/2018, e o Art. 7º do Regimento Interno deste Instituto, aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal através do Decreto nº 1639, de 09/05/2017, e de acordo com o previsto no Art. 2º, § 1º. da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1º – Designar como Fiscal e Gestor Administrativo de Contrato o servidor **Lane Marques de Lima**, matrícula n.º 659479, CPF n.º 041.453.801-34, Gerente de Apoio Administrativo do GOIANIAPREV, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças do Órgão, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato n.º 002/2019** (processo 1254/2018 do Bee BPM System), firmado entre este Instituto (Contratante) e a empresa **Hebrom Comércio e Serviços Ltda. - ME** (Contratada), CNPJ n.º 03.979.504/0001-93, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado do GOIANIAPREV, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção dos mesmos, por um período de 12 (doze) meses, a serem executados nas dependências do Contratante, localizadas na Av. B, Qd. C-1, Lt. 16/18, nº 155, Setor Oeste, Goiânia, Goiás.

Art. 2º – Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e seus aditivos.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 25 dias do mês de março de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2019.

Processo: 8600/2018 do Bee BPM System.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Contratada: Advance System Elevadores Ltda. - ME (CNPJ: 07.296.500/0001-61).

Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos 02 (dois) elevadores instalados na sede do GOIANIAPREV, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção dos mesmos.

Fundamentos legais: Lei nº. 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e decretos de n. 2968/2008 e 2126/2011.

Valor total: R\$ 8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 2019.51.01.09.122.0012.2210.33903916.110.540.

Prazo: O prazo de duração deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no Art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

Data da assinatura: 25 de março de 2019.

Signatários: Paulo Henrique Rodrigues Silva – Presidente do Contratante.

Wedson Carlos da Silva – Sócio da Contratada.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia

**EXTRATO DE TERMO
DE ACORDO DE PARCELAMENTO Nº 02/2019.**

Processo: 7.411.345-1/2018.

Acordantes: Instituto de Previdência dos Servidores do Municípios de Goiânia - Credor
e o senhor Tiago Nogueira da Paixão (CPF: 701.599.381-39) – Devedor.

Objeto: Devolução de pagamento indevido de benefício previdenciário em nome da ex-servidora aposentada Maria Divina Leite da Paixão (falecida), matrícula nº 66184-01. Valor total: R\$ 1.204,31 (hum mil, duzentos e quatro reais e trinta e um centavos). Número de parcelas: 05 (cinco). Valor de cada parcela e forma de pagamento: R\$ 240,86 (duzentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), com a primeira parcela sendo creditada em favor deste Instituto em 10 (dez) de fevereiro de 2019 e as outras no mesmo dia dos meses subsequentes, através da conta corrente nº 266-3, operação 006, na agência 2510 da Caixa Econômica Federal. Data da Assinatura: 08 (oito) de janeiro de 2019.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

DROGARIA SÃO JUDAS LTDA, CNPJ nº 08.862.702/0001-96 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Renovação da Licença Ambiental, desenvolvida(s) na Rua Itaberaí, Quadra 21, Lote 07, nº 794, Setor São Judas Tadeu, Goiânia-Go.

P.R ROCHA DE REZENDE – NATURAL NUTRI, CNPJ nº 17.277.402/0001-30 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): 4729699 – Comercio varejista de produtos alimentícios em geral; 1031700 – Fabricação de conservas de frutas; 5611203 – Lanchonetes, casas de chás, de sucos e similares; 4632003 – Comercio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas e amido de féculas; 4637199 – Comercio atacadistas especializados em outros produtos alimentícios, desenvolvidas na (Av /Rua) Roma, Quadra 24, Lote 16, nº s/n, Setor Jardim Europa, Goiânia-Go.